



VOLTA AS AULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO INFANTIL- 2022

Para a volta às aulas no primeiro semestre de 2022 seguiremos as normas estabelecidas na Cartilha de PROTOCOLOS SANITÁRIOS/EDUCAÇÃO (1ª Edição- fevereiro) **Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Educação.**

CHEGADA NA ESCOLA:

Organizar os horários de entrada, diminuindo a circulação simultânea de pessoas e observando os serviços contratados;

Aferir a temperatura dos estudantes e servidores a cada entrada na escola. Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) na altura da testa, já distribuído para todas as escolas.

Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico.

Crianças ou adolescentes devem aguardar em sala isolada, segura e arejada até que pais ou responsáveis possam buscá-los;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada, segura e arejada. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar na escola;

Dentro da escola é obrigatório o uso correto de máscaras ajustadas ao rosto e cobrindo nariz e boca;

Os servidores devem utilizar corretamente máscara bem ajustada ao rosto e cobrindo nariz e boca, e havendo interesse do profissional em utilizar o face shield (protetor de face) a escola deve dispor deste EPI.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Eventos culturais, científicos e esportivos estão permitidos, preferencialmente em locais abertos, mediante o cumprimento dos protocolos sanitários;

Reuniões e atividades formativas devem ser realizadas seguindo os protocolos sanitários. Adotar o ensino presencial e, quando necessário, as atividades remotas.



O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve seguir os protocolos sanitários. Seguir as medidas abaixo para o empréstimo de materiais nas salas de leitura e bibliotecas:

- a. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- b. Sempre higienizar as mãos antes e após manusear os livros;
- c. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- d. Não colocar esse livro no acervo nas próximas 72 horas, como também não o liberar para empréstimo;

Realizar intervalos e recreios com revezamento de turmas em horários alternados.

Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas, preferencialmente ao ar livre, observando a correta utilização das máscaras e higienização dos materiais antes e após o uso.

Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.

Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados seguindo as diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo uso das máscaras e higienização de espaços e equipamentos.

Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço

Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscaras.

Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.

HIGIENE PESSOAL

Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca e antes das refeições.

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização das mãos com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou in natura, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

Usar corretamente a máscara bem ajustada ao rosto dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino e vice-versa.

Exigir o uso e disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.



MUNICÍPIO DE
MAGDA
EDUCAÇÃO E
CULTURA

Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo.

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.

Recomendável o uso de máscara para crianças entre 2 e 4 anos.

Uso de máscara para crianças a partir de 5 anos

Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.

Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.

Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança.

Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução antisséptica. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos. Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene e manipulação dos alimentos.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta, equipamentos e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.

A Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e sempre que necessário.

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.

Preferir o uso de ventilação natural. Recomenda-se que o uso do ventilador seja realizado sempre mantendo as janelas e as portas abertas e direcionando o fluxo de ventilação para uma saída de ar (janela ou porta). Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza do sistema de ar condicionado, conforme orientações vigentes das autoridades sanitárias.

Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica Nº 22/2020 da Anvisa.

Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.

COMUNICAÇÃO

Departamento de Educação e Cultura
Rua José Vieira da Costa, 381 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-1148 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



Comunicar com antecedência de 7 dias às famílias e aos estudantes sobre o calendário escolar e suas alterações, assim como os protocolos sanitários.

Produzir materiais de comunicação para disponibilização aos alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.

Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.

No caso de alta demanda de atendimento ao público, recomenda-se o agendamento prévio.

Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).

TRANSPORTE ESCOLAR:

Os estudantes e servidores devem usar corretamente máscaras ajustadas ao rosto e cobrindo o nariz e a boca no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Utilizar a ocupação normal dos veículos do transporte escolar;

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;

Deve-se realizar limpeza dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas;

Preferencialmente, deve-se manter janelas de transporte escolar semi-abertas, favorecendo a circulação de ar.

CASOS DE SERVIDORES SUSPEITOS

O servidor com sintomas reconhecidos do COVID-19 deve exercer as atribuições do cargo ou função em regime de teletrabalho, permanecendo em tal situação pelo prazo de 3 dias, renovável por igual período e uma única vez. Para tanto, o servidor deve apresentar autodeclaração, sob as penas da lei, de sua situação de saúde, e realizar o teste RT PCR ou Teste Rápido de Antígeno. Caso o resultado seja negativo, o servidor deve retornar ao serviço no dia útil subsequente.

OBS: Todos os itens relacionados a casos de suspeitos ou contaminados, seguiremos o Documento orientador para ano letivo de 2022 Secretaria da Educação do Estado de São Paulo São Paulo 2022

Magda, 31 de janeiro de 2022

Equipe Gestora